



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.482/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.1.035 – Recup.estradas, calçamento c/ rec.Desastres Ambientais – MI (META 05.02 e 05.06)  
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 100.000,00

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):

05.01.26.782.0124.1.035 – Recup.estradas, calçamento c/ rec.Desastres Ambientais – MI (META 05.02 e 05.06)  
4.4.90.51.99–Outrasobrase instalações.....R\$ 100.000,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de abril de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração